



Câmara Municipal de Palmital

CGC. 77 778 660/0001-22

Rua Santos Dumont, s/n - Fone: (0427) 57 14 26 - CEP 85270 Palmital - Paraná

LEI Nº 20/91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a comprar imóvel urbano para construção de quadra esportiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar imóvel urbano com aproximadamente 800 m², (oitocentos metros quadrados), na Vila Parque Junior a ser utilizado para construção de uma quadra esportiva.

Art. 2º - Para pagamento do imóvel citado será utilizada dotação própria do orçamento vigente num teto máximo de Cr\$ 500.000,00, na seguinte dotação Orçamentária.

CONTA	DESCRIÇÃO	UNID. ORÇAM.	CLAS. FUNC.
1250	Imóveis Edif. Públicas	09.01	03070251 23

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
aos 03 (três) dias do mês de setembro de 1.991.

Dr. João Zelandeck
Presidente

77 778 660 0001-22

PALMITAL CÂMARA MUNICIPAL

Rua Pinheiro Neto, s/n

CEP 85.270